



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1229/2024

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1338/2024, de 9.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a solicitação do juiz de direito Clóves Augusto Alves Cabral Ferreira, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, requerendo a designação de um magistrado substituto efetivo, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2024, para realização de audiências já designadas, em razão do deslocamento do magistrado titular, na condição de diretor da CEPRE-TJAC, para a cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a fim de conhecer a CEPRE daquela Comarca;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade garantir a prestação jurisdicional eficiente na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco;~~

~~**CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria Geral da Justiça nos autos SEI nº 0002438-58.2024.8.01.0000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó, para exercer a jurisdição na 3ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, no período de 8 a 10 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atividades jurisdicionais na unidade judicial em que é titular ou para aquelas que tenha competência prorrogada.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 4 de abril de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~